



Atos Administrativos

Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 4.430 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

### EDITAL 01/2022 – CRITÉRIO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS QUE SERÃO OFERTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO 4.0 – ARUJÁ

A Prefeitura Municipal de Arujá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pela Escola de Empreendedorismo 4.0, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital referente à inscrição de estudantes para os cursos presenciais ofertados pela Escola de Empreendedorismo, localizada na Avenida João Manoel nº 393. As inscrições poderão ser realizadas conforme oferta de cursos, ficando a/o candidata/o responsável em se atentar a abertura e fechamento de inscrições a serem divulgadas pela Prefeitura Municipal de Arujá, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Escola de Empreendedorismo 4.0.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível e obrigatório para a inscrição no certame. Portanto, é RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA da(o) candidata(o) a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.2. O objetivo da Escola de Empreendedorismo 4.0 é capacitar munícipe Arujaense a partir de 16 anos, garantindo acesso aos recursos tecnológicos necessários para potencializar as habilidades e competências técnicas, visando aumentar suas perspectivas de ingresso no mercado de trabalho. Os cursos ocorrerão através do espaço físico, equipado com recursos tecnológicos modernos, com oferta de cursos ministrados por profissionais altamente qualificados.

1.3. Os cursos ofertados neste processo seletivo serão oferecidos na modalidade de ensino presencial e semipresencial nos ambientes da Escola de Empreendedorismo 4.0, localizada na Avenida João Manoel, 393 – Centro – Arujá.

#### 2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

2.1. São requisitos para concorrer, ingressar e classificar nos cursos ofertados pela Escola de Empreendedorismo 4.0:

- a) Ter mais que 16 anos de idade. Em caso de estudantes menores de 18 anos, deve-se estar acompanhado(a) por um responsável legal;
- b) Ter no mínimo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo até o dia da matrícula;
- c) Em caso de estudantes do Ensino Médio (1ª a 3ª série), apresentar comprovante de matrícula e frequência assinados pela direção da escola.
- d) Ser residente do município de Arujá;
- e) Terão prioridade, os candidatos com comprovante de renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, ou comprovante de participação em programa de assistência social, inscritos no CadÚnico – Cadastro Único, para critério de classificação;
- f) Apresentar comprovantes de endereço (em seu nome, cônjuge ou genitores), escolaridade (item b/c) e em casos de cursos com pré-requisitos apresentar certificado de comprovação ou equivalente;
- g) Possuir disponibilidade em comparecer nos horários pré-estabelecidos por cada curso, durante o período estipulado, e ter aptidão mínima ao curso que se pretende. Os horários e duração do(s) curso(s) serão apresentados ao candidato no momento da inscrição;
- h) Efetuar sua inscrição conforme item 4 do edital;

#### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas conforme convênios e parcerias firmadas mensal, trimestral, semestral e anual com instituições de ensino.

Endereço: Rua José Basílio Alvarenga, n.º 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP – CEP: 07400-000 – Fone (0 11) 4652-7600 – Fax (0 11) 4655-3634

ICPD – PMAJ MOD\_280 Papel Oficial Timbrado Prefeitura Municipal de Arujá – 09.02.2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL Nº 4.430 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

3.2. O estudante fica isento de qualquer pagamento referente à matrícula e inscrição, sendo os cursos subsidiados pela Prefeitura Municipal de Arujá, totalmente gratuitos na Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A intenção do curso, pré-inscrição, deverá ser realizada pelo portal da Escola de empreendedorismo 4.0, disponível no site da Prefeitura Municipal de Arujá [www.prefeituradearuja.sp.gov.br](http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br).

4.2 – O candidato deverá apresentar os documentos de forma presencial, no endereço da Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0, Avenida João Manoel, 393 – Centro. Horário: 08:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira, com cópias e originais dos documentos indicados na pré-inscrição.

4.3 – O candidato só estará efetivamente matriculado quando apresentar os documentos conforme item e estes, estiverem corretos e de acordo com os critérios do item 4.6.

4.4. As inscrições serão realizadas conforme oferta e calendário fornecido pela Prefeitura Municipal de Arujá, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Escola Municipal de Empreendedorismo.

4.5. Após a pré-inscrição e formalização da inscrição definitiva, não será permitida a alteração do curso pela(o) candidata(o) e/ou pelo seu responsável legal.

4.6. Para se inscrever a(o) candidata(o) o deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição;

b) Apresentar documentos comprobatórios: Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) cópias e originais para constatação.

c) Histórico escolar ou declaração que comprove o grau de escolaridade, sendo no mínimo Fundamental II completo (cópia e original para constatação);

4.5. A(O) candidata(o) é a(o) ÚNICA(O) RESPONSÁVEL pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Prefeitura Municipal de Arujá equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

4.7. A Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0 não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falta de preenchimento de dados e/ou dados incompletos constantes no formulário de inscrição definitiva.

4.8.A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e/ou de seu responsável legal, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4.9. A realização da pré-inscrição pelo portal, não garante a efetivação da matrícula, sendo esta realizada após análise das inscrições definitivas e presenciais.

4.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como, a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição e o acompanhamento das informações referentes à seleção.

4.11. Fica facultado à Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0 o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos, nos termos da Lei Geral e Proteção de Dados Vigente.

#### 5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA

5.1. As(os) candidatas(os) convocadas (os) para matrícula, apresentarão sua documentação de forma presencial na Escola de Empreendedorismo 4.0.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL Nº 4.430 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

5.2. No ato da matrícula, a(o) candidata(o) convocada(o) deverá estar munido de todos os documentos observados os itens 2 e 4.

5.3. A matrícula para a/o candidata/o menor de dezoito anos deverá estar acompanhado por sua(eu)representante legal, desde que a(o)estudante se apresente munida(o) de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido por cada período de matrícula que será divulgado pela Prefeitura Municipal de Arujá, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0.

5.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades que o tornem ilegível, com prazo de vigência inferior a 10 anos.

5.5. As(o)s candidatas(o)s que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a freqüentar as aulas em conformidade com a carga horária e turno do curso no qual estão matriculadas(o)s, implicando na desistência no curso já em andamento na suspensão e somente nova matrícula após 180 dias, ressalvados casos fortuitos e de força maior.

#### 6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

6.1. Será eliminada(o) do Processo Seletivo sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a(o)candidata(o) que:

- a) Estiver pendente nas situações escolares que são solicitadas por este edital;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e(o) em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e(ou)desrespeitoso verbal e agressão física a qualquer servidor(a) das prefeituras envolvidas e(ou) de prestadores de serviços presentes na Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- g) Cometer dolo, irregularidade, má-fé ou fraude;
- h) Apresentar tipo de documento de escolaridade diferente para análise documental do informado no ato da inscrição;
- i) A(o) candidata(o), deverá ter um aproveitamento de 75% (setenta e cinco por cento) da grade, ou pelo que critério da Empresa contratada onde o não comparecer à primeira aula, caso não apresente justificativa à Coordenação do Curso, reserva-se a sua vaga ao próximo da lista de espera (item 5.5).

#### 7. DA PREFEITURA E ESCOLA DE EMPREENDEDORISMO 4.0

7.1.Em caso de dúvidas, as(os) candidatas(os) interessadas(os), podem entrar em contato com a coordenação da Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0.

7.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, ou telefone ou redes sociais da Prefeitura Municipal de Arujá, somente pré-inscrição no portal direcionado da Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0. conforme Item 4.1.

7.3. Caberá à Coordenação da Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0 a efetivação das matrículas dos estudantes previamente selecionados de forma presencial.

7.4. Fica reservado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0 o direito de coletar inscrições de forma presencial em endereços diferentes do da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL Nº 4.430 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0, localizado na Avenida João Manoel, nº 393, em caso de existirem vagas disponíveis até o início das turmas.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade da(o) aluna(o) o deslocamento até o local das aulas e demais despesas que se fizerem necessárias.

8.2. A(o) candidata(o) convocada(o) que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados pela lista de espera.

8.3. À Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0 reserva-se o direito de alterar as datas de inscrições que serão estabelecidas e responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer retificações via site institucional e redes sociais da Prefeitura Municipal de Arujá, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0, ressalvados notificações por e-mail e WhatsApp conforme ficha de inscrição.

8.4. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade da Escola Municipal de Empreendedorismo 4.0 e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

8.5. Pertence à Escola de Empreendedorismo 4.0 a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual das criações desenvolvidas em suas instalações e(ou) com a utilização dos seus recursos, informações ou infraestrutura.

8.6. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, a(o) candidata(o) e(o)u sua(seu) responsável legal poderão entrar em contato com a coordenação da Escola de Empreendedorismo 4.0 pelo e-mail escola4.0@aruja.sp.gov.br ou pelo telefone de WhatsApp (11) 4655-4500;

8.7. Os comunicados e possíveis retificações a este edital, bem como toda comunicação referente ao presente processo seletivo, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Arujá [www.prefeituradearuja.sp.gov.br](http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi elaborado o presente Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Arujá, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS SANTOS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico